



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.787, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

### **Superávit Financeiro**

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0052 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.660.98 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS para ações de combate ao Covid 19.

Valor: 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral